

Turvolândia, 01 de Junho de 2020

Exmo. Sr.
Kaique Eduardo Carvalho Ribeiro
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 05/2020

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Felipe Ferraz Braga

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão

RELATÓRIO

FOLHA DE PAGAMENTO

O cadastro de Servidores e Vereadores estão sendo atualizados quanto a ficha orçamentária, tipo de vinculação, vencimento e subsídios, salário base, carga horária mensal, grupo de cálculo e dependentes para fins de cálculo do salário família.

Foi procedida a atualização da tabela salarial de reajuste no mês de competência do cálculo conforme Lei Municipal nº 1151 de 30 de Janeiro de 2020.

As tabelas de cálculo do INSS, IRRF, salário família e salário mínimo, foram conferidas para a execução do cálculo; as gratificações dos servidores são baseadas em leis específicas; e o servidor e vereadores com outro vínculo no INSS, apresentaram demonstrativos de pagamento para apuração correta do salário e alíquota de contribuição.

Foram executados os cálculos para todos os servidores/vereadores e conferidos os relatórios da folha analítica.

Todos os proventos e descontos processados na folha de pagamento estão em conformidade com a legislação vigente, sendo assim os valores apurados para pagamento dos servidores e vereadores confere com o total da remuneração líquida constante nos relatórios para pagamento. O total de descontos oficiais efetuados em nome de terceiros confere com as guias emitidas a estes.

O valor apurado na folha de pagamento para recolhimento do INSS foi à menor, sendo feita uma complementação para pagamento, correspondente aos valores apurados na GFIP no mês de competência.

Foram cumpridas rigorosamente todas as exigências para contratação de substituição de servidor de cargo comissionado, cumprindo todas as etapas previstas através de apresentação da documentação do servidor a ser contratado.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSS

A guia de recolhimento da GFIP foi calculada e conferida e esta em conformidade com a tabela oficial.

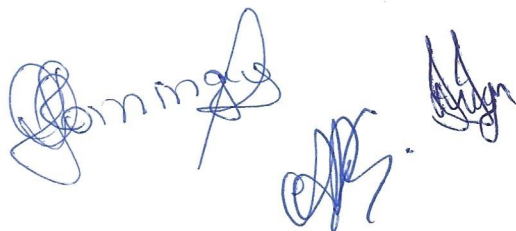
A versão do Programa SEFIP utilizada corresponde a versão vigente e a versão da Tabela do INSS corresponde a Tabela vigente, para competência de GFIP.

O Sistema de Administração de pessoal foram informados corretamente, bem como a alíquota de Risco Acidente de Trabalho (RAT), código do FPAS e código de recolhimento da Guia da Previdência Social(GPS).

A informações constantes na GFIP, relativas a Folha de Pagamento, são precisas quanto a: nome dos servidores, data de admissão, PIS/PASEP, CTPS, CBO, categoria, indicador de ocorrência de agentes nocivos, modalidade de trabalhadores, datas e códigos de afastamento e desligamento dos servidores/empregados, competência dos movimentos da GFIP, razão social e endereço do empregador.

O valor constante em Guia da Previdência Social, emitida pela SEFIP, para recolhimento ao INSS, está correto, sendo entregue no prazo.

A Relação de Trabalhadores foi impressa, gerada e devidamente armazenada em meio magnético.



EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominiais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

SE 00014 005 – AVE MAG
SE 00029 003 – Valdeci Martins Pereira
SE 00002 004 – Giselle Mendes de Paiva Marceli
SE 00013 004 – Claudino Fugita da Motta
SE 00012 003 – Helio B. Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

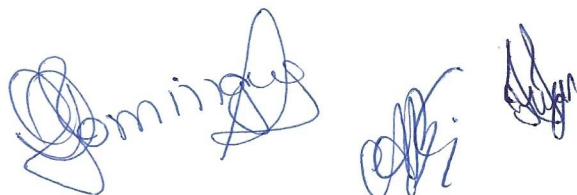
EO 00063 – Relcopy Comercio de Máquinas Ltda EPP
EO 00041 – Alessandro Marques de Carvalho E Cia Ltda

EMPENHOS ESTIMATIVOS

SE 00007 019 – Banco Itaú S.A
SE 00007 020 – Banco Itaú S.A
SE 00005 005 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
SE 00006 004 – Telemar Norte Leste S/A
SE 00004 005 – CEMIG – Distribuição S. A.
AS 00004 005 – CEMIG – Distribuição S. A.
SE 00004 006 – CEMIG – Distribuição S.A.
SE 00007 021 – Banco Itaú S.A
SE 00007 022 – Banco Itaú S.A
SE 00007 023 – Banco Itaú S.A
SE 00018 004 - UNIÃO – Assessoria, Consultoria, treinamento e Informática Ltda
SE 00016 006 – SEICON Sist. Empresarial Int. de Convênios e Seguros Ltda EPP

ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00035 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – IRRF – Servidor
OP 00030 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade
OP 00021 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Advogada
OP 00036 – Prefeitura Municipal de Turvolândia - parte do Duodécimo



COMPRA DIRETA

Nos processos nº 07/2020 e 08/2020 foi atuado, está em andamento.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A requisição dos materiais foi elaborada de forma clara e objetivo; foi realizada a pesquisa dos preços praticados no mercado. A abertura do Processo Licitatório nº 09/2020, Pregão Presencial nº01/2020 foi devidamente atuada, assinado, protocolado e enumerado, com autorização do Presidente, com indicação sucinta de seu objeto, indicando que há recurso para a despesa.

A autoridade competente nomeou o Pregoeiro e equipe de apoio através de Portaria e justificou a contratação, definindo o seu objeto, a autoridade competente definiu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para fornecimento, conforme Edital e Minuta do Contrato, sendo emitido o respectivo parecer Jurídico.

O Resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Turvolândia (site da Câmara Municipal de Turvolândia), Quadro Avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Turvolândia, sendo obedecido o prazo de 08(oito) dias para a realização do certame.

Turvolândia, 01 de Junho de 2020

Comissão de Controle Interno



Felipe Ferraz Braga

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão